COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A cobrança pelo uso da água se configura por vezes como o último instrumento de gestão dos recursos hídricos. Apesar disso, este tipo de cobrança já estava prevista no Código de Águas de 1934 e na Lei sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, de 1981. Este instrumento de gestão aparece ainda na Lei Estadual no 7.663/91, na Lei Federal no 9.433/97 e em inúmeras outras leis estaduais promulgadas, estabelecendo um reforço institucional e jurídico para sua aplicação.

A criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, em novembro de 1987, contribuiu decisivamente para a intensificação dos debates nesta área, já que define como seus objetivos a formulação da Política Estadual de Recursos Hídricos, a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e a proposta de lei de instituição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, objetivos estes constantes da Constituição Paulista de 1989, a qual prevê a cobrança pelo uso da água em seu artigo 211.

Por iniciativa interna, o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, promoveu em 1991, o primeiro estudo de simulação de cobrança para a Bacia do Rio Piracicaba, bacia esta declarada crítica e considerada como modelo básico para fins de gestão por decreto do Governador do Estado, em 1988. Dentre outros tópicos, foram analisados os objetivos, as finalidades, os contribuintes e os preços da cobrança pelo uso da água, abordando ainda preço médio, redistribuição de custos incorridos, obtenção de eficiência econômica e estruturas de preços.

Seguindo as conclusões dos eventos anteriores, o DAEE contratou o Consórcio CNEC/FIPE para elaboração de estudos de implantação da cobrança pelo uso da água no Estado de São Paulo. Como parte destes estudos foram realizados dois seminários com a participação de diversas instituições públicas e privadas e de Comitês de Bacias Hidrográficas para a discussão dos trabalhos. Após a conclusão destes estudos, o CORHI – Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos constituiu dois Grupos de Trabalho SMA/CETESB/DAEE, para fornecer subsídios e acelerar os passos subseqüentes para a implantação da cobrança pelo uso da água.

Em 2004, o DAEE contratou o Consórcio JMR/Engecorps para elaborar os estudos do Plano Estual de Recursos Hídricos do quadriênio 2004/2007. Como um dos produtos estava a Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, que serviu de subsídio para regulamentar a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que estabeleceu as diretrizes para a implementação da cobrança no Estado, e o seu Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

- O que é a COBRANÇA pelo uso dos recursos hídricos

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS

Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

TUDO O QUE VOCÊ QUERIA SABER SOBRE A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA...

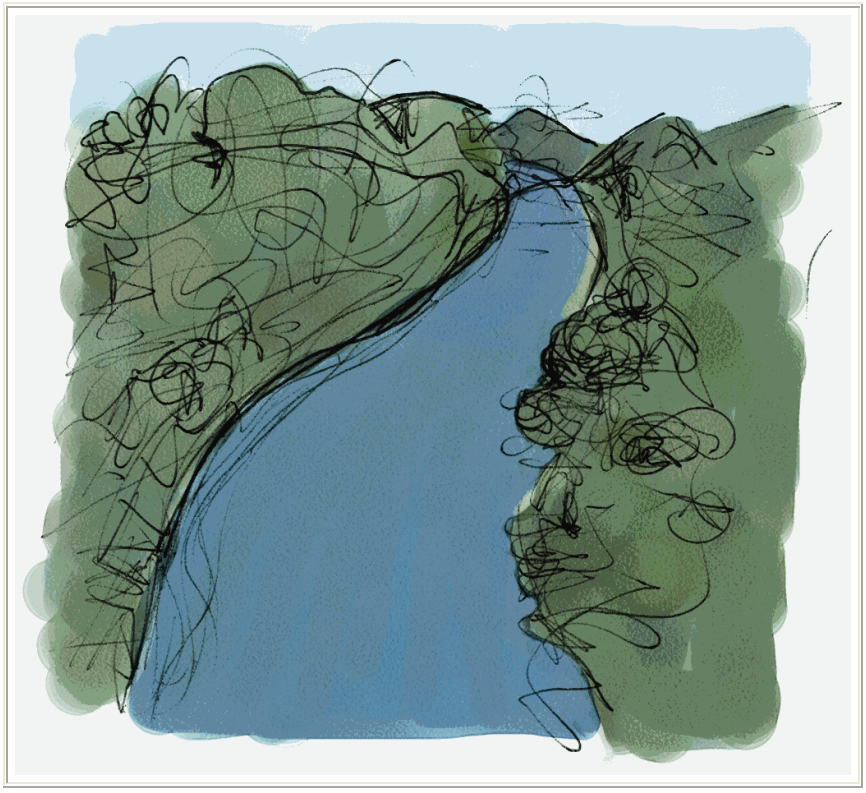

... E NÃO TINHA A QUEM PERGUNTAR

1. **Por que cobrar pelo uso da água?**

Através da nossa história, sempre consideramos a água como um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica vem exigindo cada vez mais de nossas reservas. Desta forma, o Brasil,como diversos outros países, começa a sentir necessidade de estabelecer limites ao consumo dos nossos recursos hídricos. Temos agora necessidade de identificar todos aqueles que se utilizam de um bem público que começa a ficar escasso e que, por isso, deve ser mais bem fiscalizado e distribuído. A cobrança pelo uso da água é uma forma de conscientizar e de estabelecer controle sobre os excessos ou desperdícios de alguns usuários. ***Sabemos que, quando os excessos ou desperdícios passam a ter custo, todos se esforçam para usar menos e melhor.***

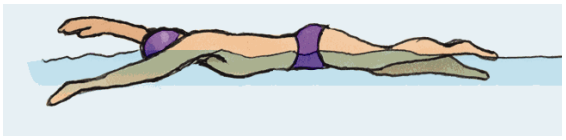

2. Quais os principais usos da água?

A *água é essencial para todas as formas de vida e também para todas as atividades humanas, tais como navegação, lazer, higiene, pesca, transporte, geração de energia, processos industriais, pecuária e agrícolas. Nosso corpo é composto de água em cerca de 70%. Mesmo assim, temos sido negligentes em cuidar das fontes de abastecimento de que dispomos. Ainda utilizamos nossos rios para escoamento de esgotos, não tomamos cuidado com processos de assoreamento, desmatamos as matas ciliares e pouco nos preocupamos com soluções alternativas.* ***É chegada a hora de adotar um novo caminho.***

3. **Quais atividades utilizam grandes volumes de água?**

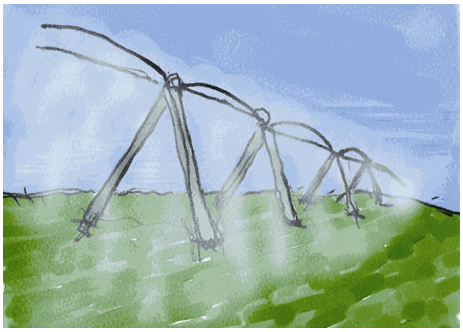

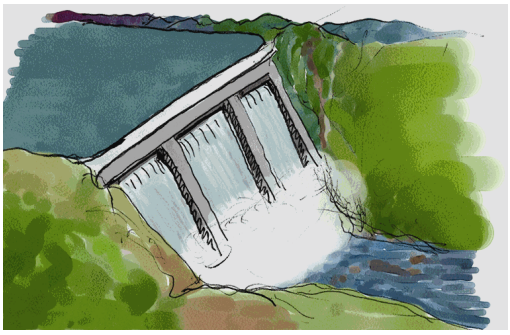

Os maiores usuários de água são as empresas de abastecimento público, a agricultura (quando adota técnicas de irrigação) e alguns setores industriais como os de geração de energia, açúcar e álcool, siderurgia, papel e celulose, têxtil, químico, petroquímico, alimentícia, bebidas, etc.

4. E quais são as atividades que mais degradam o ambiente?

O lançamento de esgotos domésticos e de efluentes (esgotos) industriais, lixo e entulho são as atividades que mais poluem as águas em nosso país. Os esgotos consomem oxigênio durante seu processo de decomposição, matando plantas, peixes e outros animais aquáticos. A aplicação indiscriminada de agrotóxicos também contamina as águas. O desmatamento das matas ciliares causa a queda das margens, o acúmulo de terra nos rios e lagos, tornando-os mais rasos e reduzindo o volume de água disponível. Algumas atividades, como a mineração de areia, praticadas sem os devidos cuidados ambientais, também são prejudiciais e já custaram aos brasileiros à morte de inúmeros pequenos rios e lagos.

5. Mas as pessoas e as empresas já não pagam pela água que usam? Qual o sentido de cobrar mais?

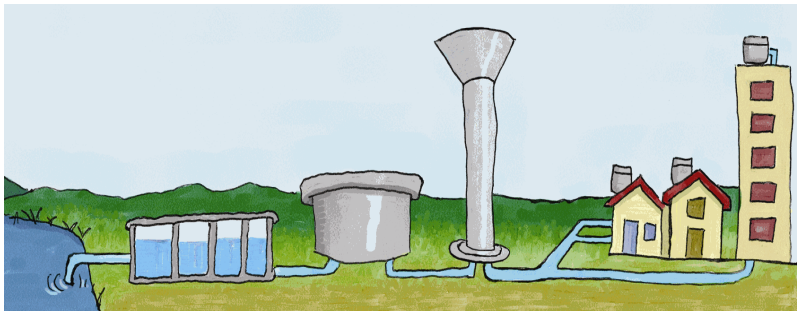

Na realidade, ninguém paga pela água que usa. O que é cobrado na conta de água é o serviço das empresas de abastecimento: captação, tratamento e distribuição. Nós pagamos apenas para que essas empresas façam chegar água às nossas torneiras. A quantidade de água, propriamente dita, embora tenha valor inestimável, até agora não era cobrada, da mesma forma que o lançamento de esgotos e efluentes (esgotos) industriais. Por isso, muitas pessoas e empresas simplesmente não dão a menor importância ao seu desperdício ou poluição.

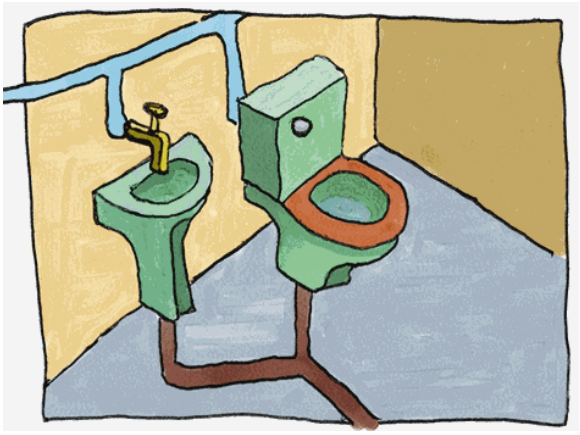

*Com a aprovação da **Lei da Cobrança pelo Uso da Água (Lei nº 12.183, de 29/12/2005)**, isso vai mudar, já que essa Lei estabelece que será definido um valor para a água em si, independente de quem faz a captação. A idéia é que, estabelecido um valor para a água, será possível que cada um avalie melhor o uso que dela faz. Além disso, os órgãos encarregados da proteção dos recursos hídricos também poderão restabelecer a igualdade de direitos entre todos os consumidores, penalizando aqueles que fazem mal uso desse importante recurso natural.*

6. O que será cobrado?

A cobrança total será calculada através da **soma** do **volume de água captado**, do **volume de água consumido (não devolvido)** e do **tipo de poluente lançado nas águas**.

Serão medidos três elementos para aferir o uso da água:

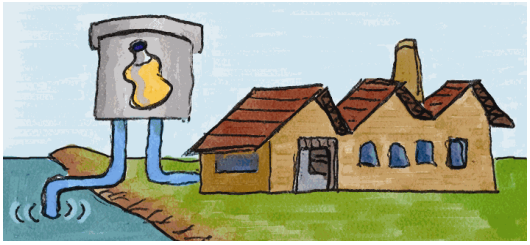

*A **captação**, que representa todo o volume de água bruta (antes do tratamento) retirado diretamente dos rios ou do subsolo;*

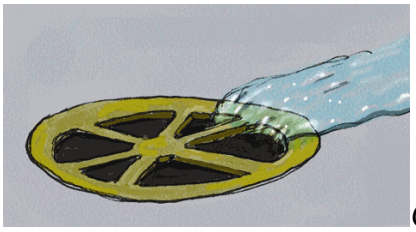

*O **volume devolvido***;

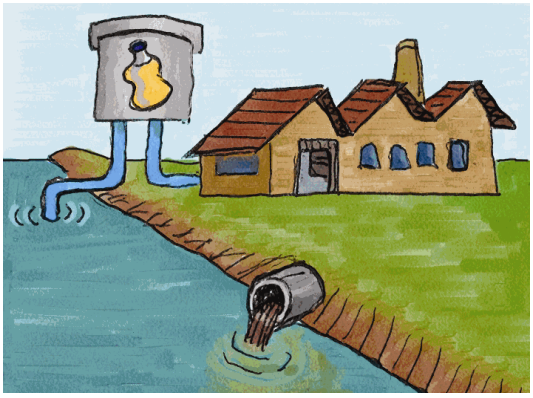

*E o **lançamento de efluentes (esgotos),** que é o volume restituído aos rios, associado à carga da poluição nele contida.*

7. Quem vai pagar?

Apenas usuários diretos vão pagar: empresas de abastecimento público de água e esgotos, indústrias ou usuários urbanos privados (hotéis, condomínios, etc.). Os empreendimentos agrícolas que utilizam técnicas de irrigação permanecerão isentos até 2010. Os pequenos e micro produtores rurais ficarão isentos da cobrança. Vale lembrar que as empresas de abastecimento público poderão repassar esse custo para os consumidores, exceto aqueles que comprovem viver com baixa renda, isto é, aqueles classificados na "tarifa social" pelas empresas de saneamento ou os inscritos em programas sociais do Governo.

8. O que será feito com esses recursos?

A Lei da Cobrança pelo Uso da Água estabelece que os recursos financeiros sejam destinados à bacia hidrográfica em que forem arrecadados, devendo ser aplicados em ***planos, projetos e obras que tenham por objetivo gerenciar, controlar, fiscalizar e recuperar os recursos hídricos****. No Estado de São Paulo, o gerenciamento desses recursos fica a cargo de 21 Comitês de Bacias Hidrográficas.*

9. O que são e o que fazem os Comitês de Bacia Hidrográfica?

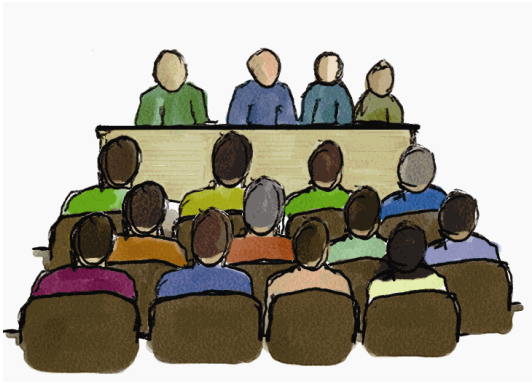

São órgãos criados para gerenciar os recursos hídricos nas bacias hidrográficas. Fazem parte desses Comitês representantes do governo estadual, municípios e da sociedade civil (empresários, trabalhadores, universidades e ONGs dedicadas à proteção do meio ambiente). Governo, setor privado e organizações da sociedade civil têm peso igual na composição desses Comitês. Suas reuniões são abertas ao público e todos podem participar da eleição dos representantes do seu próprio segmento.

10. Quanto vai custar?

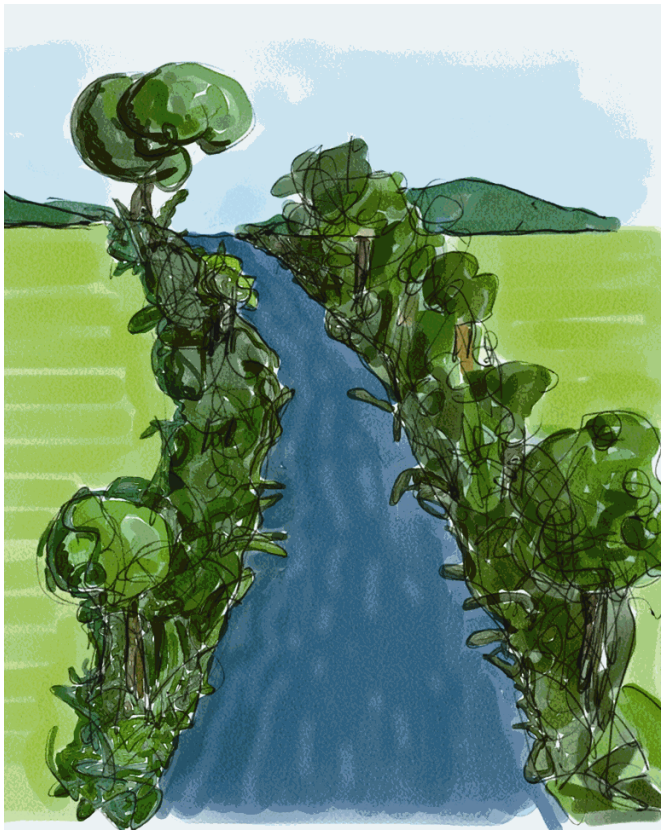

O preço da água será definido pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, de acordo com a necessidade de custeio dos planos e projetos aprovados para um período de quatro anos. Também serão levadas em consideração a quantidade e a qualidade de água disponível, o número de usuários pagadores e a quantidade de água utilizada. Isto é, cada Comitê estabelece seu Plano de Ação e pode contar com os recursos recebidos através da cobrança pelo uso da água para financiá-lo. Desta forma, o preço cobrado pela água pode ser diferente em cada bacia hidrográfica.

11. O que minha família pode fazer para colaborar com a redução do desperdício de água?

Maus hábitos e falta de atenção são responsáveis por grandes desperdícios de água. Confira algumas dicas para evitar o gasto exagerado:

Fato *Dica*

Um banho demorado pode significar um gasto de 100 a 180 litros de água. Multiplique esse valor pelo número de pessoas que vivem na sua casa e você verá que, em aproximadamente uma semana, sua família terá usado o mesmo que se espera que uma pessoa gaste em um mês. Isso só no banho.

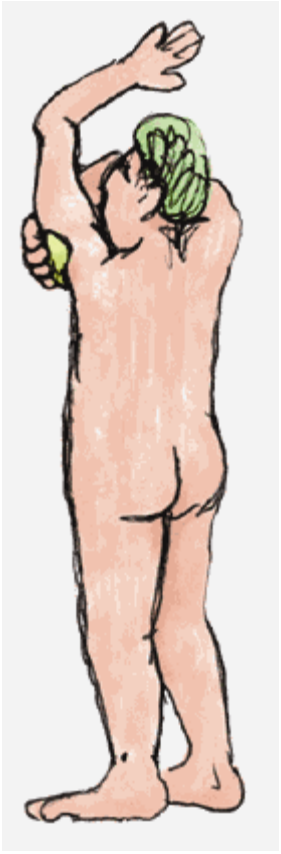

Dica : r*eduza o tempo do seu banho para cerca de 5 a 10 minutos e peça aos seus familiares que façam o mesmo;*

Escovar os dentes com a torneira aberta causa grande desperdício. Se você e sua família seguem a orientação dos dentistas e escovam os dentes três vezes ao dia, imagine o gasto no final do mês.

Dica : *Mantenha a torneira fechada durante a escovação e ensine seus filhos a fazerem o mesmo.*

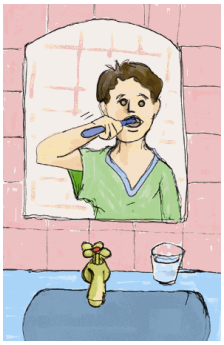

Na hora de lavar a louça, mantenha a torneira fechada. Abra apenas para umedecer a louça e enxaguá-la.

A água usada na lavagem da calçada, quintal ou carro pode ser muito reduzida se você evitar o uso do esguicho. Sugira aos seus vizinhos que façam o mesmo.

Dica : *Use a vassoura para varrer a calçada e somente depois um balde d'água para umedecer. Com seu carro, ensaboe e depois use balde ou canecas de água para enxaguar.*

Verifique sempre a existência de vazamentos na sua casa. Caso isso ocorra, não demore a corrigir o problema.

Dica : *1) Feche todas as torneiras e saídas de água da casa ou imóvel. 2) Com a caixa d'água cheia, observe se o ponteiro do hidrômetro continua se movendo. Se isso ocorrer, é possível que exista um vazamento em algum ponto da sua casa.*

12. O que as empresas podem fazer para reduzir o desperdício de água?

Em todos os processos produtivos é possível aplicar uma regra simples para reduzir desperdícios, seja de água ou de outros elementos. Essa regra é chamada de "RRR" ou "3R". Os três "erres" da redução do desperdício da água são:

REDUZIR o consumo

Usando caixas de descarga no lugar do sistema de válvula nos banheiros, torneiras com tempo limitado de abertura, aperfeiçoando sistemas e tecnologias com essa finalidade.

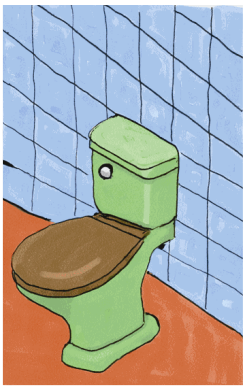

REUTILIZAR a água em outras finalidades

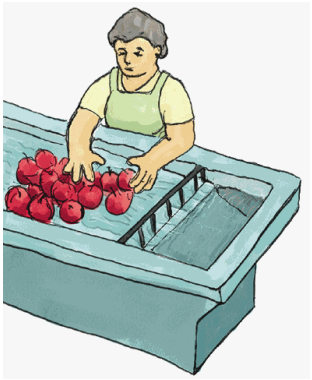

A água usada no restaurante pa lavagem dos alimentos pode s armazenada e utilizada na lavagem pisos ou rega de plantas.

Tratar e **REUTILIZAR**

A água à qual foram adicionados produtos químicos pode ser tratada e reutilizada.

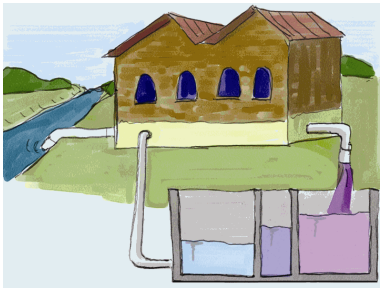

13. Existe alguma outra forma de colaborar?

Sim.Uma outra forma de colaborar é evitar o despejo de entulho e lixo nos rios, córregos e lagos. Veja quanto tempo esses materiais demoram a se decompor na natureza.

Tempo de decomposição na natureza	Produtos da reciclagem
Papel de 3 a 6 meses	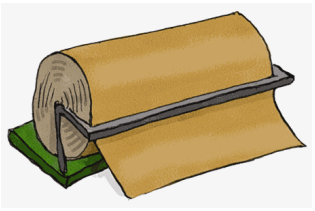 Papelão, papel de embrulho, etc
Tecidos: de 6 meses a 1 ano	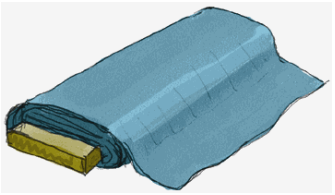 Almofadas, e rolos de tecidos novos

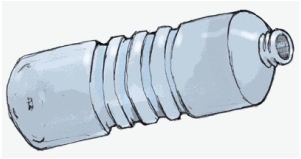 Plástico mais de 100 anos	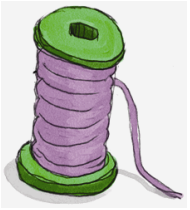 Carretel de linha e camisetas, cobertores, etc
 Alumínio mais de 100 anos	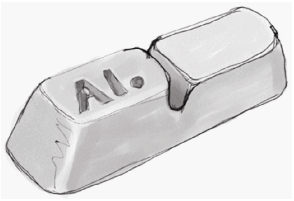 Lingotes de alumínio
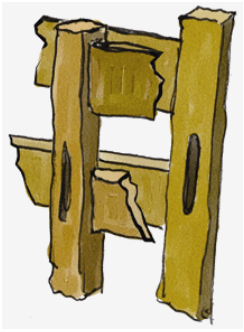 Madeira em média 13 anos	. Estante, banquetas, etc
 Borracha tempo indeterminado	 Tapetes, vasos, bacias, lixeiras, etc.

 Vidro 1 milhão de anos	. Vasos, artesanato, castiçais, etc

O problema da escassez de água é de todos e não pode ser uma preocupação apenas do Comitê de Bacia Hidrográfica ou do governo. É preciso que todos colaborem para a redução do desperdício, adotando hábitos conscientes e estimulando toda a comunidade a fazer o mesmo.

14. A quem devo recorrer em caso de dúvidas?

Procure o Comitê da Bacia Hidrográfica da sua região:

CBH-ALPA Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema Secretaria Executiva: DAEE/Piraju Contato: Fone: 14 3351 2599/Fax14 3351-2790. e-mail: comitealpa@winf.com.br	**CBH-AP** Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe Secretaria Executiva: DAEE/Marília Contato: Fone: 14 3417-1017; Fax: 14 3427 1662 E-mail: bpp@daee.sp.gov.br
CBH-AT Comitê da Bacia Hidrografica do Alto Tietê Secretaria Executiva: DAEE/São Paulo Contato: 11 3293-8529; Fax: 11 3104-0647 E-mail: comiteat@serhs.sp.gov.br	**CBH-BPG** Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande Secretaria Executiva: DAEE/Barretos Contato: 17 3323-9888; Fax: 17 3323-9888 E-mail: comitebpg@investnet.com.br
CBH-BS Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista Secretaria Executiva: DAEE/Itanhaém Contato: 13 3422-1264; Fax: 13 3422-1210 E-mail: comitebs@serhs.sp.gov.br	**CBH-BT** Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê Secretaria Executiva: DAEE/Birigui Contato: 18 3642-3655; Fax: 18 3642-3502 E-mail: comitebt@serhs.sp.gov.br
CBH-LN Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Norte Secretaria Executiva: CETESB/Ubatuba Contato: 12 3832-3816; Fax: 12 3832-3816 E-mail: cbhln@pratica.com.br	**CBH-MOGI** Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu Secretaria Executiva: CETESB/Pirassununga Contato: 19 3561-3355 R.40/38; Fax: 19 3561-3355 R. 36/46 E-mail: cbhmogi@siteplanet.com.br

CBH-MP Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema Secretaria Executiva: DAEE/Marília Contato: 14 3417-1017; Fax: 14 3417-1662 E-mail: mp@sigrh.sp.gov.br	**CBH-PARDO** Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo Secretaria Executiva: DAEE/Ribeirão Preto Contato: 16 3623-3940; Fax: 16 3623-3940 E-mail: comitepardo@serhs.sp.gov.br
CBH-PCJ Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí Secretaria Executiva: DAEE/Piracicaba Contato: 19 3434-5111; Fax: 19 3434-5111 E-mail: comitepcj@serhs.sp.gov.br	**CBH-PP** Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema Secretaria Executiva: DAEE/Presidente Prudente Contato: 18 3221-4350; Fax: 18 3221-4350 E-mail: comitepp@serhs.sp.gov.br
CBH-PS Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul Secretaria Executiva: DAEE/Taubaté Contato: 12 3632-0100; Fax: 12 3632-0100 E-mail: comiteps@serhs.sp.gov.br	**CBH-RB** Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul Secretaria Executiva: DAEE/Registro Contato: 13 3821-3244; Fax: 13 3821-4442 E-mail: comiterb@serhs.sp.gov.br
CBH-SJD Comitê da Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados Secretaria Executiva: DAEE/São José do Rio Preto Contato: 17 3227-2108; Fax: 17 3227-2108 E-mail: comitesjd@serhs.sp.gov.br	**CBH-SM** Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira Secretaria Executiva: DAEE/Campos do Jordão Contato: 12 3664-3229; Fax: 12 3664-3229 E-mail: comitesm@serhs.sp.gov.br
CBH-SMG Comitê da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande Secretaria Executiva: DAEE/Franca Contato: 16 3724-5270; Fax: 16 3724-5270 E-mail: comitesmg@serhs.sp.gov.br	**CBH-SMT** Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê Secretaria Executiva: CETESB/Sorocaba Contato: 15 3222-2065; Fax: 15 3222-2181 E-mail: cbhsmt@cetesbnet.sp.gov.br
CBH-TB Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha Secretaria Executiva: DAEE/Birigui Contato: 18 3642-3655; Fax: 18 3642-3502 E-mail: comitetb@serhs.sp.gov.br	**CBH-TG** Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande Secretaria Executiva: DAEE/São José do Rio Preto Contato: 17 3227-2108; Fax: 17 3226-5302 E-mail: comitetg@serhs.sp.gov.br
CBH-TJ Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré Secretaria Executiva: DAEE/Araraquara Contato: 16 3333-7010; Fax: 16 3333-2525 E-mail: comitetj@serhs.sp.gov.br	

Execução:

Textos: Betty S. A. Abramowicz

Ilustrações: Luiz R. Soares

Adapatação: Equipe técnica da DRH

Revisão: Flávia Rodrigues - SERHS

Colaboração : GT Cobrança - CORHI

Este material foi realizado com base no Projeto FEHIDRO "Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos", coordenado pelo DAEE e elaborado pelo Consórcio JMR/Engecorps. A presente versão foi adaptada pela Diretoria de Recursos Hídricos do DAEE para ser divulgada pela Internet, mantendo o conteúdo do texto impresso.